# LEI Nº 8.978, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 8.195, de 2017, que declara a "Seara da Canção Gaúcha" como bem imaterial integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 8.195, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 1º. ...***

***...***

***§ 2º. A Seara da Canção Gaúcha, sob registro nº 924653574 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), será executada pelo detentor do registro de sua marca, cabendo ao Poder Público Municipal apoiar sua realização, inclusive financeiramente, conforme disponibilidade orçamentária.***

***§ 3º. O apoio financeiro de que trata o §2º será objeto de dotação específica no orçamento municipal."(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP062/2023/DD